

LEI MUNICIPAL Nº. 238/2014

De 26 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre permissão de uso de terreno público para instalação de equipamentos de telecomunicação para a empresa Telemar Norte Leste S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Rua General Polidoro, nº 99, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, para a finalidade de instalação de equipamentos de telecomunicação em benefício do município de Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 2º - O terreno autorizado para a instalação da torre telefônica é localizado no seguinte endereço: **Rua Principal, ao lado do Posto de Saúde do Povoado Fortuna**, com as coordenadas: **S – 06.27’15.3’’ / W – 47.43’51.4’’**, com área total de 40 metros quadrados.

Art. 3º - O prazo de autorização será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período por ato do Poder Executivo, desde que a empresa esteja cumprindo com a função para a qual recebeu a permissão e não possua pendências fiscais ou financeiras com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - O Município não arcará com qualquer custo ou contrapartida para a instalação ora permitida e não concederá qualquer tipo de isenção fiscal.

Parágrafo Único: O Município não arcará com qualquer custo para a instalação ora permitida e não concederá qualquer tipo de isenção fiscal para a operação das atividades implantadas.

Art. 5º - A empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A terá o prazo de 06 (seis) meses para a instalação da torre telefônica, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo, após pedido formal da empresa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO NILSON GONÇALVES LOPES,
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,**
aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2014.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANX-6d0ec2-29052025095913115

